



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 419, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1280 DE 20 DE MAIO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir uma área de terras com a finalidade de criar e regularizar o Núcleo Urbano do Patrimônio de Santa Teresa neste Município, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma gleba de terras de 10 ha(dez hectares), parte da Fazenda Sítio Santa Teresa, registrada no Serviço Notarial dessa Comarca de Camapuã, sob a matrícula n.º 18.840, para a criação e regularização do Núcleo Urbano de Santa Teresa.

Art. 2º O valor da presente aquisição será de R\$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 20 de maio de 2003.


MOYSÉS NERY

Prefeito Municipal de Camapuã



União, trabalho e transparência.